



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 550/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA A CARGA HORÁRIA DA EMPREGADA RAFAELA SALVADOR.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45., incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária da empregada **RAFAELA SALVADOR**, a partir de 01 de dezembro de 2020, passando de 30,00 (trinta) horas semanais, para 40,00 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: A remuneração e/ou vencimentos pelo cumprimento desta carga horária será calculada proporcionalmente as horas trabalhadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 30 de novembro de 2020.

JAIMIR COMIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de dezembro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças